



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de maio de 2023



**Lei Municipal Nº. 454**, de 22 de maio de 2023.

*Altera a Lei Municipal nº 241/2011, de 11 de novembro de 2011, que criou o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Em toda a extensão do texto da Lei Municipal nº. 241, de 11 de novembro de 2011, onde se lê “Conselho Municipal de Cultura” passa-se a ler “Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC”, e o Capítulo III da referida Lei a viger com a seguinte redação:

### “CAPÍTULO III

*Do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC”*

**Art. 2º.** O artigo 14 da Lei Municipal nº. 241, de 11 de novembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 14. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

*I – 03 (três) membros titulares e seus suplentes, representantes da sociedade civil e setores ligados a Cultura, eleitos em assembleia;*

*II – 03 (três) membros titulares e seus suplentes, representantes de órgãos governamentais.*

§ 1º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos em assembleia, convocada pela chefia do Poder Executivo, e têm mandato de dois anos, renovável, por igual período, conforme regulamento.

§ 2º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial; sendo 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil e setores ligados a cultura eleitos em assembleia.

§ 3º. No caso de vacância do cargo de membro titular, será nomeado o membro suplente que completará o tempo restante do mandato.

§ 4º. Nas ausências ocasionais e justificadas dos membros titulares, os membros suplentes deverão substituí-los com direito a voz e voto.

§ 5º. As funções de membros do CMPC não serão remuneradas, sendo considerada de relevante interesse público”.

**Art. 3º.** O artigo 15 da Lei Municipal n.º 241, de 11 de novembro de 2011, passa a ver com a seguinte redação:

“Art. 15. Os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, representantes dos órgãos governamentais, serão escolhidos e nomeados pela Chefia do Poder Executivo; sendo 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de órgãos governamentais, escolhidos entre cidadãos em exercício de atividade com vínculo junto à Prefeitura Municipal de Barra de Santana”.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**Lei Municipal Nº. 455**, de 22 de maio de 2023

*Fixa o salário mínimo para os servidores públicos do município de Barra de Santana para o Exercício Financeiro de 2023, a partir de 1º de maio, e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O salário mínimo dos servidores públicos do município de Barra de Santana fica estabelecido em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**Art. 2º.** Os efeitos pecuniários deste reajuste vigorarão a partir do dia 1º de maio de 2023.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, previstas no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2023, conforme Lei Municipal nº. 445, de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**DECRETO Nº 14**, de 22 de maio de 2023.

*Dispõe sobre regras para requerimento e gozo de licença especial prêmio para o segundo semestre de 2023 e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 128 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar seguimento à política de gozo da licença especial prêmio pelos servidores que a ela fazem jus, nos termos do Decreto Municipal nº. 09/2021;

**CONSIDERANDO** o elevado número de servidores em gozo de outras licenças remuneradas e previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana, nos últimos meses;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o período entre **08 de julho de 2023 a 07 de janeiro de 2024** para gozo de licença especial prêmio dos servidores efetivos que fazem jus a este benefício estatutário previsto pelo art. 128 da Lei Municipal nº. 025/1997, obedecidas as regras do Decreto nº. 09/2021, com exceção do disposto nos incisos deste artigo.

**I** – Será autorizado, excepcionalmente, o gozo de 07 (sete) licenças especial prêmio no período previsto no *caput* deste artigo;

**II** – Não haverá reserva de vagas específicas por Secretaria para este período, sendo os beneficiários os primeiros 07 (sete) que reúnam as condições de elegibilidade de gozo previstas nos incisos III, IV e V do art. 1º do Decreto Municipal nº. 09/2021;

**III** – Os pedidos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração, entre os dias 24 e 31 de maio de 2023, no horário normal de expediente (8h às 12h e das 13h às 15h), ficando o formulário padrão disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal (Aba: Publicações > Formulários);

**IV** – O resultado dos servidores que gozarão da licença será divulgado até o dia 05 de junho de 2023 no site oficial da Prefeitura Municipal ([barradesantana.pb.gov.br](http://barradesantana.pb.gov.br)), com prazo de recurso ao resultado, a ser impetrado também diretamente na SEMAD, até 09 de junho de 2023, no horário normal de expediente, com análise e divulgação dos resultados dos recursos em 15 de junho de 2023;

**V** – Os servidores que gozarão da licença deverão comparecer à SEMAD para assinatura do termo de gozo e recebimento da respectiva Portaria de concessão da licença em tela entre os dias 19 e 22 de junho de 2023,

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de maio de 2023



também no horário normal de expediente;

VI – Os casos silentes neste Decreto obedecem às regras contidas no Decreto Municipal nº. 09/2021 ou serão resolvidos, à luz do Estatuto, pela Assessoria Jurídica do Município de Barra de Santana.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**Quadro-Resumo do Decreto nº. 14/2023**

<b>Quantidade de Vagas para Licença-Prêmio no 2º Semestre de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>07 (sete) servidores estatutários</li></ul>
<b>Reserva de Vagas por Secretaria</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Não haverá disposição prévia de vagas por Secretaria/Lotação do servidor neste ciclo de licenciamentos</li></ul>
<b>Período para Requerimento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>De 24 a 31 de maio de 2023</li></ul>
<b>Local de Protocolo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Secretaria de Administração</li></ul>
<b>Resultado da Seleção</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Até 05/06/2023 (Segunda-feira)</li></ul>
<b>Período para Recursos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>De 06 a 09 de junho de 2023</li></ul>
<b>Resultado dos Recursos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Até dia 15 de junho 2023</li></ul>
<b>Período para Recebimento da Portaria e Assinatura dos Termos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>De 19 a 22 de junho de 2023</li></ul>
<b>Período de Gozo da Licença</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>08/07/2023 a 07/01/2024</li></ul>

**DECRETO Nº 15, de 22 de maio de 2023.**

*Dispõe sobre o usufruto de férias de parte dos servidores públicos municipais no mês de julho e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 97 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

**CONSIDERANDO** que a Tradicional Festa de Julho é o maior evento do calendário cultural e turístico do município, e sua realização demanda participação efetiva de servidores públicos para sua concretização com as condições exigíveis para cidadãos e público visitante;

**CONSIDERANDO** que é legalmente possível a concessão de usufruto de férias pelos doze meses subsequentes ao período aquisitivo, bem como a previsão estatutária de permissão para acúmulo de até 02 (dois) usufrutos sem perda do direito pelo servidor (Art. 100 do Estatuto);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que a Secretaria de Administração – SEMAD poderá indeferir ou suspender o usufruto de férias no mês de julho de quaisquer servidores detentores de cargos ou funções cuja atividade possa ser requerida durante a realização da Tradicional Festa de Julho, programando tal usufruto para período ulterior.

*Parágrafo único.* Todas as chefias imediatas de servidores ficam cientes

de que o gozo de férias no mês de julho estará condicionado a aprovação da SEMAD, não podendo comprometer-se em medida divergente sem prévia autorização do(a) titular da Administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**DECRETO Nº 16, de 23 de maio de 2023.**

*Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a Zona Rural do município de BARRA DE SANTANA afetada pela ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o a Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério Desenvolvimento Regional – MDR; e ainda

**CONSIDERANDO** que a escassez de água no estado paraibano, por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingidas pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

**CONSIDERANDO** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município de Barra de Santana, principalmente a agricultura e a pecuária;

**CONSIDERANDO** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como à população animal;

**CONSIDERANDO** ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada a situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de BARRA DE SANTANA, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), vigendo da data de sua publicação até 18 de novembro de 2023.

*Parágrafo único.* Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas por município que será apresentado oportunamente.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de maio de 2023



**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município de Barra de Santana.

**Art. 4º.** Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**DECRETO Nº. 17, de 31 de maio de 2023.**

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Barra de Santana/PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88) e pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 59 e subsequentes; em conjunto a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Barra de Santana/PB, com o tema central: "Reconstrução do SUAS – o SUAS que temos e o SUAS que queremos".

§1º. A 6ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Prefeita Municipal, pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.

§ 2º. A 6ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 28 de junho de 2023 (quarta-feira).

§ 3º. O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social será aprovado pelo CMAS e sua resolução específica de aprovação será publicada no Jornal Oficial Município (Mensário).

§ 4º. As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH consignadas no orçamento programa do ano 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 112/2023**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM e os dispositivos administrativos legais vigentes;

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR** os representantes abaixo para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO** (Lei Complementar Federal nº. 195/2022), que terá a finalidade de acompanhar a aplicação da mencionada Lei em todos os seus termos:

- I – **WESLEY PATRÍCIO DA SILVA**, representando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULT;
- II – **MIRIAN BARBOSA DE LIRA ALEXANDRE**, representando a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
- III – **ADRIANN MONTEIRO PEREIRA**, representando a Secretaria de Planejamento e Finanças – SEFIN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana-PB, em 10 de maio de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 113/2023**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM e os dispositivos administrativos legais vigentes;

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR** os nomes dos representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BARRA DE SANTANA (COMTUR)**:

- I. **Wesley Patrício da Silva** – Representante Titular
- II. **Adriann Monteiro Pereira** – Representante Titular
- III. **Genielyson Pereira Silva** – Representante Titular

- IV. **Arylurdes Barbosa de Queiroz** – Representante Suplente
- V. **Vadeilson José Bezerra Costa** – Representante Suplente
- VI. **Larissa Barreto Barbosa** – Representante Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana-PB, em 10 de maio de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 114/2023**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a senhora **ELIMAGUINA SOUSA DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, lotada na



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de maio de 2023



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 115/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a servidora efetiva **SEBASTIANA BEZERRA PEREIRA** das funções relativas ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, titular da matrícula funcional nº. 301.140-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2023.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02001/2023

Aos 02 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 011, de 02 de Maio de 2012; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. A DE FREITAS TAVARES – ME. CNPJ: 17.155.539/0001-12. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 31 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 77 - 81 - 84 - 85 - 86 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 99 - 100 - 101 - 103. Valor: R\$ 286.681,50.

Barra de Santana - PB, 02 de Maio de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULARES COM TUBO GEO MECÂNICO DE 6", PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**

EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO), CONFORME PROJETO EM ANEXO, DE ACORDO COM CONVENIO NR 0187/2021 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: RECURSOS DO CONVENIO NR 0187/2021 FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DA PARÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – 02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – 18 544 1004 1025 Construção/Ampliação e Recuperação do Sistema de Abastecimento Dágua 44.90.51 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 04/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00601/2023 - 04.05.23 - COMAF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - R\$ 83.803,31.

Barra de Santana - PB, 04 de Maio de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

## EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E DE MAQUINAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE DE FORMA PARCELADA.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02401/2022 - O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. CT Nº 02402/2022 - Pneumax Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 17.05.23

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 011/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Barra de Santana - PB, 24 de Maio de 2023. **ERINALDO ARAUJO SOUSA** - Pregoeiro Oficial.

## EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03501/2021 - Rainha Empreiteira Ltda - ME - CNPJ: 11.547.441/0001-24 - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 594.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.05.23

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL BANDA BRASAS DO FORRÓ PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 28 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA – ME - R\$ 50.000,00.

Barra de Santana - PB, 26 de Maio de 2023

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de maio de 2023



Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DO CANTOR JEFFERSON ARRETADO PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Barra de Santana - PB, 26 de Maio de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL BANDA BRASAS DO FORRÓ PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 28 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02301/2023 - 26.05.23 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - ME - R\$ 50.000,00.

Barra de Santana - PB, 26 de Maio de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DO CANTOR JEFFERSON ARRETADO PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02401/2023 - 26.05.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Barra de Santana - PB, 26 de Maio de 2023

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

Decreto nº  
0013/2023 Em, 2 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0445, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 588.828,35 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração	
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000042 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Total da Ação 14.816,00
	Total da Unidade Orçamentária 14.816,00
02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças	
28 846 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada
0000055 4690.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado
	Total da Ação 47.883,43
	Total da Unidade Orçamentária 47.883,43
02.040 Secretaria Municipal de Educação	
12 365 1002 2008	Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE
0000115 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Total da Ação 5.999,00
	Total da Unidade Orçamentária 5.999,00
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%
0000110 3190.13 99	15401070 Obrigações Patronais
	Total da Ação 138.465,07
	Total da Unidade Orçamentária 138.465,07
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%
0000115 3190.11 99	15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000117 3190.13 99	15401030 Obrigações Patronais
	Total da Ação 168.234,83
	Total da Unidade Orçamentária 168.234,83
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
0000178 3390.30 99	15001001 Material de Consumo
0000183 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Total da Ação 43.804,83
	Total da Unidade Orçamentária 43.804,83

12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%
0000229 3190.11 99	15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	Total da Ação 17.765,60
	Total da Unidade Orçamentária 17.765,60
	Total da Unidade Orçamentária 374.269,33
02.060 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada
0000900 3390.39 99	16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Total da Ação 1.751,00
	Total da Unidade Orçamentária 1.751,00
10 305 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde
0000367 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado
	Total da Ação 7.693,00
	Total da Unidade Orçamentária 7.693,00
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000402 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais
0000411 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Total da Ação 63.277,97
	Total da Unidade Orçamentária 14.254,20
	Total da Unidade Orçamentária 77.532,17
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios
0000425 3390.30 99	15001002 Material de Consumo
0000428 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000432 3390.92 99	15001002 Despesas de Exercícios Anteriores
	Total da Ação 36.096,73
	Total da Unidade Orçamentária 914,00
	Total da Unidade Orçamentária 185,64
	Total da Unidade Orçamentária 37.196,37
	Total da Unidade Orçamentária 124.172,54
02.090 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
08 244 1003 2044	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano
0000507 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais
	Total da Ação 1.838,44
	Total da Unidade Orçamentária 1.838,44
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica - SCFV-PBF
0000575 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000576 3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais
	Total da Ação 12.084,90
	Total da Unidade Orçamentária 1.981,35
	Total da Unidade Orçamentária 14.066,25
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
0000586 3190.04 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado
	Total da Ação 1.017,20
	Total da Unidade Orçamentária 1.017,20
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB
0000612 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente
	Total da Ação 256,00
	Total da Unidade Orçamentária 256,00
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	
08 244 1003 2055	Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - FEAS
0000630 3390.30 99	16610000 Material de Consumo
	Total da Ação 3.369,16
	Total da Unidade Orçamentária 3.369,16
	Total da Unidade Orçamentária 18.708,61
02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas
0000485 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado
	Total da Ação 3.036,00
	Total da Unidade Orçamentária 3.036,00
	Total da Unidade Orçamentária 3.036,00
	Total de Suplementações 588.828,35
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 588.828,35 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), como segue:	
02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política	
04 122 2001 2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política
0000022 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	Total da Ação 14.816,00
	Total da Unidade Orçamentária 14.816,00
02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças	
28 846 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS
0000057 4690.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado
	Total da Ação 47.883,43
	Total da Unidade Orçamentária 47.883,43
02.040 Secretaria Municipal de Educação	
12 365 1002 2008	Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE
0000096 3190.04 99	15001001 Contratação por Tempo Determinado
	Total da Ação 5.999,00
	Total da Unidade Orçamentária 5.999,00
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%
0000793 3190.04 99	15411070 Contratação por Tempo Determinado
0000795 3190.13 99	15411070 Obrigações Patronais
	Total da Ação 26.419,07
	Total da Unidade Orçamentária 25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 51.419,07

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

[WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR](http://WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de maio de 2023



12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000116 3190.11 99	15411030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
0000797 3390.30 99	15411030 Material de Consumo	2.489,62	
0000124 3390.36 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.765,60	
0000125 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	
0000127 3390.92 99	15401030 Despesas de Exercícios Anteriores	834,40	
0000129 4490.52 99	15401030 Equipamentos e Material Permanente	6.358,81	
	Total da Ação	65.448,43	
12 366 1002 2012	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE		
0000131 3190.04 99	15001001 Contratação por Tempo Determinado	2.801,00	
0000132 3190.11 99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	
	Total da Ação	12.801,00	
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0000222 3390.36 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.370,00	
0000223 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.951,00	
	Total da Ação	18.321,00	
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000231 3190.13 99	15401070 Obrigações Patronais	52.046,00	
	Total da Ação	52.046,00	
12 368 1002 2029	Manutenção das Atividades da Educação - FUNDEF Precatórios		
0000275 4490.51 99	25440000 Obras e Instalações	168.234,83	
	Total da Ação	168.234,83	
	Total da Unidade Orçamentária	374.269,33	
<b>02.050</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000288 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	4.560,00	
0000289 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.797,00	
0000290 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais	6.173,97	
0000300 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.804,07	
	Total da Ação	85.335,04	
	Total da Unidade Orçamentária	85.335,04	
<b>02.060</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
10 305 1001 1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000323 4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	17.913,00	
0000324 4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	10.943,50	
	Total da Ação	28.856,50	
10 301 1001 1015	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS		
0000327 4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	8.591,00	
	Total da Ação	8.591,00	
10 305 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000370 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais	1.390,00	
	Total da Ação	1.390,00	
	Total da Unidade Orçamentária	38.837,50	
<b>02.090</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano</b>		
08 244 1003 2044	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		
0000505 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	1.838,44	
	Total da Ação	1.838,44	
	Total da Unidade Orçamentária	1.838,44	
<b>02.100</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08 244 1003 2050	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000558 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	1.273,20	
0000560 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	15.882,25	
	Total da Ação	17.155,45	
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
0000590 3190.92 99	16600000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.553,16	
	Total da Ação	1.553,16	
	Total da Unidade Orçamentária	18.708,61	
<b>02.120</b>	<b>Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude</b>		
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000729 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	4.104,00	
	Total da Ação	4.104,00	
	Total da Unidade Orçamentária	4.104,00	
<b>02.140</b>	<b>Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas</b>		
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
0000487 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	1.036,00	
0000491 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
	Total da Ação	3.036,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.036,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>588.828,35</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>588.828,35</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE  
ANDRADE

## Expediente

Este Jornal é uma publicação mensal da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEGOV

**Cacilda Farias Lopes de Andrade**  
Prefeita

**José Otávio Barbosa (Carlinhos de Genésio)**  
Vice Prefeito

**Vadeilson José Bezerra da Costa**  
Secretário de Governo e Articulação Política

**Organização e Revisão de Conteúdo**  
Mirian Barbosa de Lira Alexandre  
Alanna Barbosa Lucas  
Fellipe Almeida de Andrade

Sítio Eletrônico: [www.barradesantana.pb.gov.br](http://www.barradesantana.pb.gov.br)  
E-mail: [bsantana.prefeitura@gmail.com](mailto:bsantana.prefeitura@gmail.com)  
Telefone: (83) 3346-1066